CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 42

de 23 de maio de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim -Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1140/2002 e Lei Federal n° 4.320.

DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme discriminado a seguir: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339036.....R$ 5.000,00

041222012.002 - 339039.....R$ 12.000.00

17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 2º..

O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 449052.....R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 23 DE MAIO DE 2003

MARCIO CAMPOS MONTEIROPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 42/2003 - 23 de maio de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em